



Comprovante de Publicação

Nº: **13293**

Data/Hora Veiculação: **14/11/2012 16:38**

Ato: **DECRETO Nº 25.721/2012**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 24.809/11 de 12/12/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de Dezembro de 2011, à Funcionária Efetiva TELMA LIS MARANHÃO PINTO STARON, Matrícula nº 0504, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Médico Clínico Geral, tabela AB, referência 03, nível 10, totalizando o valor de R\$ 10.850,19 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais e dezenove centavos).”**

Identificação:

**4371/2012**

Data Publicação

**: 19/11/2012**

**Completo**

DECRETO Nº 25.721/812 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 007588/11 de 20/07/2011, DECRETA Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 24.809/11 de 12/12/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: ?Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de Dezembro de 2011, à Funcionária Efetiva TELMA LIS MARANHÃO PINTO STARON, Matrícula nº 0504, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Médico Clínico Geral, tabela AB, referência 03, nível 10, totalizando o valor de R\$ 10.850,19 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais e dezenove centavos).? Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade. Art. 3º - Publique-se e archive-se. Prefeitura do Município de Araucária, 26 de outubro de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito do Município de Araucária RHUANITA GRACIELA DROZD Secretária Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/cat